

LEI N.º 1.993, DE 05 DE ABRIL DE 2004 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.705,50

05/04/2004 | [Leis](#)

LEI N.º 1.993, DE 05 DE ABRIL DE 2004.

“ABRe Crédito Especial no valor de R\$ 10.705,50”

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande de Sul, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o plenário do Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 10.705,50 (Dez mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária:	03.06 - Outras Despesas com Educação
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0087 - Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores
Projeto/Atividade:	1.021 - Formação Continuada de Professores
Elemento:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$5.940,00
Recurso:	1071-FNDE - Aperfeiçoamento de Docentes
Elemento:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor:	R\$ 60,00
Recursos:	01 - LIVRES
Elemento:	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 2.038,00

Recursos:1071 - Aperfeiçoamento de Docentes

Elemento:3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Valor:R\$ 20,00

Recurso: 01 - LIVRES

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor:R\$ 2.621,00

Recurso:1071 - Aperfeiçoamento de Docentes

Elemento:3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor: R\$ 26,50

Recurso: 01 - LIVRES

Art. 2º: O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto pelos Seguintes recursos:

I - REDUÇÃO DE DOTAÇÃO junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 107,05 (cento e sete reais e cinco centavos), na seguinte rubrica:

Atividade: 03.06.13.391.0100.2.030 - Manut. Da Casa da Cultura e Atividades Culturais

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

II - Superavit financeiro verificado no exercício financeiro encerrado em 31/12/2003 referente ao convênio 804146/2003 no montante de R\$10.598,45 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme artigo 43 parágrafo 1º ,I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 05 DE ABRIL DE 2004.

Lauro Luiz Marmilicz

PREFEITO

MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO